



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME
Estado de São Paulo

LEI ORDINÁRIA Nº 4.053, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2021.

**“ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA PARA O
EXERCÍCIO DE 2022”**

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do Município de Leme para o exercício financeiro de 2022, nos termos do art.165, parágrafo 5º, da Constituição Federal, Lei nº.4.320/64, Lei Complementar nº 101/2000, compreendendo:

I – O Orçamento Fiscal referente aos Poderes do Município, seus fundos, órgãos e entidades da administração municipal direta e indireta;

II – O Orçamento de Seguridade Social, abrangendo todas as entidades e órgãos a ela vinculados;

III – O Orçamento de Investimentos referente aos Poderes do Município, seus fundos, órgãos e entidades da administração municipal direta e indireta.

Artigo 2º - A receita total estimada nos orçamentos fiscal, seguridade social e de investimentos, já com as devidas deduções legais, representa o montante de R\$ 403.745.259,00 (quatrocentos e três milhões, setecentos e quarenta e cinco mil, duzentos e cinquenta e nove reais).

Orçamento Fiscal está fixado em R\$ 258.008.665,84 (duzentos e cinquenta e oito milhões, oito mil, seiscentos e sessenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos);

Orçamento da Seguridade Social em R\$ 145.736.593,16 (cento e quarenta e cinco milhões, setecentos e trinta e seis mil, quinhentos e noventa e três reais e dezesseis centavos).

Parágrafo único – A receita pública se constitui pelo ingresso de caráter não devolutivo auferido pelo Ente municipal, para a alocação e cobertura das despesas públicas. Todo ingresso orçamentário constitui uma receita pública, podendo ser classificadas em receitas correntes e de capital, arrecadadas na forma da legislação vigente e especificadas no Anexo II – Resumo Geral da Receita.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME
Estado de São Paulo

RECEITAS CORRENTES		R\$ 412.301.259,00
1.1	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	R\$ 99.267.200,00
1.2	Contribuições	R\$ 19.869.900,00
1.3	Receita Patrimonial	R\$ 780.110,00
1.6	Receita de Serviços	R\$ 44.831.100,00
1.7	Transferências Correntes	R\$ 245.394.149,00
1.9	Outras Receitas Correntes	R\$ 2.158.800,00
RECEITA INTRA-ORÇAMENTÁRIA		R\$ 19.220.000,00
RECEITAS DE CAPITAL		R\$ 720.000,00
2.2	Alienação de Bens	R\$ 720.000,00
TOTAL DA RECEITA		R\$ 432.241.259,00
RETENÇÕES PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB		R\$ 28.496.000,00
TOTAL DA RECEITA LÍQUIDA		R\$ 403.745.259,00

Artigo 3º - A despesa será realizada segundo a discriminação dos quadros demonstrativos de órgãos, funções e subfunções, natureza da despesa e elemento da despesa, cujos desdobramentos apresentam-se com os seguintes valores:

POR ÓRGÃOS	
ORÇAMENTO FISCAL	
	R\$ 258.008.665,84
01 - PODER LEGISLATIVO	R\$ 7.650.000,00
02 - PREFEITURA MUNICIPAL	R\$ 190.462.265,84
03 - SAECIL - Superint. Água e Esgoto da Cidade de Leme	R\$ 43.221.000,00
05 - LEMEPREV	R\$ 16.675.400,00
ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL	
	R\$ 145.736.593,16
02 - PREFEITURA MUNICIPAL	R\$ 108.829.593,16
05 - LEMEPREV	R\$ 36.907.000,00
TOTAL GERAL	R\$ 403.745.259,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME
Estado de São Paulo

POR FUNÇÃO	
ORÇAMENTO FISCAL	R\$ 258.008.665,84
01 - LEGISLATIVA	R\$ 7.650.000,00
03 - ESSENCIAL À JUSTIÇA	R\$ 7.211.000,00
04 - ADMINISTRAÇÃO	R\$ 17.740.880,00
06 - SEGURANÇA PÚBLICA	R\$ 7.920.000,00
09 - PREVIDÊNCIA SOCIAL	R\$ 125.000,00
11 - TRABALHO	R\$ 1.261.500,00
12 - EDUCAÇÃO	R\$ 110.551.000,00
13 - CULTURA	R\$ 2.176.000,00
15 - URBANISMO	R\$ 20.870.875,84
17 - SANEAMENTO	R\$ 38.518.000,00
18 - GESTÃO AMBIENTAL	R\$ 2.873.710,00
20 - AGRICULTURA	R\$ 481.300,00
22 - INDÚSTRIA	R\$ 827.000,00
26 - TRANSPORTE	R\$ 2.573.500,00
27 - DESPORTO E LAZER	R\$ 1.735.500,00
28 - ENCARGOS ESPECIAIS	R\$ 15.893.000,00
99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	R\$ 19.600.400,00
ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL	R\$ 145.736.593,16
08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	R\$ 17.668.103,00
09 - PREVIDÊNCIA SOCIAL	R\$ 36.907.000,00
10 - SAÚDE	R\$ 91.161.490,16



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME
Estado de São Paulo

POR SUBFUNÇÃO		
ORÇAMENTO FISCAL		R\$ 258.008.665,84
31	Ação Legislativa	R\$ 7.650.000,00
92	Representação Judicial e Extrajudicial	R\$ 7.211.000,00
122	Administração Geral	R\$ 21.956.000,00
123	Administração Financeira	R\$ 5.446.500,00
131	Comunicação Social	R\$ 563.380,00
181	Policimento	R\$ 7.334.000,00
182	Defesa Civil	R\$ 586.000,00
272	Previdência do Regime Estatutário	R\$ 125.000,00
306	Alimentação e Nutrição	R\$ 3.400.000,00
332	Relações de Trabalho	R\$ 1.261.500,00
361	Ensino Fundamental	R\$ 62.556.000,00
362	Ensino Médio	R\$ 18.000,00
364	Ensino Superior	R\$ 120.000,00
365	Educação Infantil	R\$ 38.328.000,00
366	Educação de Jovens e Adultos	R\$ 116.000,00
367	Educação Especial	R\$ 2.172.000,00
392	Difusão Cultural	R\$ 1.850.000,00
451	Infra-Estrutura Urbana	R\$ 10.188.000,00
452	Serviços Urbanos	R\$ 13.256.375,84
512	Saneamento Básico Urbano	R\$ 31.700.000,00
541	Preservação e Conservação Ambiental	R\$ 3.003.710,00
544	Recursos Hídricos	R\$ 304.000,00
605	Abastecimento	R\$ 481.300,00
661	Promoção Industrial	R\$ 827.000,00
695	Turismo	R\$ 326.000,00
812	Desporto Comunitário	R\$ 1.735.500,00
846	Outros Encargos Especiais	R\$ 15.893.000,00
997	Reserva de Contingência RPPS	R\$ 16.550.400,00
999	Reserva de Contingência	R\$ 3.050.000,00
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL		R\$ 145.736.593,16
122	Administração Geral	R\$ 7.833.500,00
241	Assistência ao Idoso	R\$ 1.371.952,00
242	Assistência do Portador de Deficiência	R\$ 732.051,00
243	Assistência à Criança e ao Adolescente	R\$ 3.224.200,00
244	Assistência Comunitária	R\$ 4.506.400,00
272	Previdência do Regime Estatutário	R\$ 36.907.000,00
301	Atenção Básica	R\$ 51.651.024,00
302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	R\$ 38.434.466,16
304	Vigilância Sanitária	R\$ 214.000,00
305	Vigilância Epidemiológica	R\$ 862.000,00
TOTAL GERAL DA DESPESA DO MUNICÍPIO		R\$ 403.745.259,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME
Estado de São Paulo

POR NATUREZA DA DESPESA	
3 - DESPESAS CORRENTES	R\$ 353.440.859,00
3.1 - Pessoal e Encargos Sociais	R\$ 198.579.605,84
3.2 - Juros e Encargos da Dívida	R\$ 4.500.000,00
3.3 - Outras Despesas Correntes	R\$ 150.361.253,16
4 - DESPESAS DE CAPITAL	R\$ 30.704.000,00
4.4 - Investimentos	R\$ 19.064.000,00
4.5 - Inversões Financeiras	R\$ 40.000,00
4.6 - Amortização da Dívida	R\$ 11.600.000,00
7 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA - RPPS	R\$ 16.550.400,00
9900 - Reserva de Contingência	R\$ 16.550.400,00
9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	R\$ 3.050.000,00
9900 - Reserva de Contingência	R\$ 3.050.000,00
TOTAL GERAL DE DESPESA DO MUNICÍPIO	R\$ 403.745.259,00

01 - APOSENTADORIAS, RESERVA REMUN. REFORMAS	R\$ 30.110.000,00
03 - PENSÕES	R\$ 3.850.000,00
04 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	R\$ 1.990.000,00
07 - CONTRIBUIÇÕES A INSTIT. FECHADAS DE PREVIDÊNCIA	R\$ 10.000,00
11 - VENCIM.E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 140.903.575,84
13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 18.568.030,00
14 - DIÁRIA - PESSOAL CIVIL	R\$ 847.000,00
16 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS-PESSOAL CIVIL	R\$ 1.508.000,00
18 - AUXILIO FINANCEIRO A ESTUDANTE	R\$ 400.000,00
21 - JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	R\$ 4.500.000,00
30 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 32.971.080,00
31 - PREMIAÇÕES CULT,ART,CIENT,DESP. E OUTRAS	R\$ 123.000,00
32 - MAT. DIST. GRATUITA	R\$ 4.935.124,00
33 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	R\$ 1.037.000,00
34 - OUTRAS DESP. PESSOAL DECORR. CONTRAT.	R\$ 18.800,00
35 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA	R\$ 40.600,00
36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍS.	R\$ 3.918.200,00
39 - OUTROS SERV.DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	R\$ 81.725.049,16
40 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNIC	R\$ 4.117.000,00
41 - CONTRIBUIÇÕES	R\$ 620.000,00
43 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	R\$ 13.006.800,00
47 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	R\$ 2.626.000,00
48 - OUTROS AUXÍLIOS FINANC. A PESSOA FÍSICA	R\$ 471.000,00
51 - OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 10.078.000,00
52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 7.997.000,00
61 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	R\$ 614.000,00
70 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONS. PUBL.	R\$ 3.350.000,00
71 - PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA	R\$ 7.400.000,00
91 - SENTENÇAS JUDICIAIS	R\$ 6.076.000,00
92 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	R\$ 25.600,00
93 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	R\$ 308.000,00
99 - RESERVA DE CONTINGENCIA	R\$ 19.600.400,00
Total	R\$ 403.745.259,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME
Estado de São Paulo

Artigo 4º - Fica o Poder Executivo autorizado a:

I – Transpor, remanejar, transferir ou anular, total ou parcialmente, no curso da execução orçamentária de 2022, mediante decreto, créditos adicionais suplementares até o limite de 20% (vinte por cento) da despesa total fixada por esta Lei, nos termos do artigo 167, VI, da Constituição Federal de 1988 e do artigo 43, da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

II – Utilizar os recursos vinculados à conta de reserva de contingência, nas situações previstas no artigo 5º, inciso III da Lei de Responsabilidade Fiscal e art. 8º, da Portaria Interministerial nº.163, de 04 de maio de 2001;

III – Realizar abertura de créditos suplementares, por conta do superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, na forma do art.43, inciso I, da Lei nº.4320/64;

IV – Realizar abertura de créditos suplementares provenientes de excesso de arrecadação, quando o saldo positivo das diferenças, acumuladas mês a mês, entre a arrecadação prevista e a realizada for efetivamente comprovada, considerando-se ainda, a tendência do exercício, na forma do art.43, da Lei nº.4320/64;

V – Abrir no curso da execução do orçamento de 2022, créditos suplementares de dotações vinculadas a recursos de outras fontes específicas, nos casos em que já exista no orçamento a despesa com mesma classificação funcional programática, e haja necessidade de abertura de nova Fonte de Recursos, até o limite dos valores efetivamente recebidos.

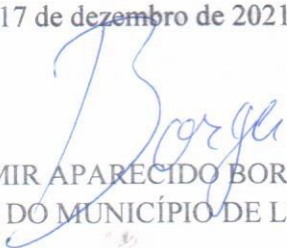
§ 1.º - Os créditos suplementares de que trata o inciso I poderão ocorrer de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, dentro da estrutura orçamentária.

§ 2.º - Os créditos suplementares de que tratam os incisos II, III e IV não incidirão sobre o percentual autorizado no inciso I.

Artigo 5º - Os órgãos e entidades mencionados no art.1º ficam obrigados a encaminhar ao Departamento de Contabilidade, órgão responsável pela consolidação geral das contas públicas do município, até quinze dias após o encerramento de cada mês, as movimentações orçamentárias, financeiras e patrimoniais, para fins de consolidação das contas públicas do ente municipal.

Artigo 6º - Esta Lei entrará em vigor em 1º de Janeiro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Leme, 17 de dezembro de 2021


CLAUDEMIR APARECIDO BORGES
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEME